

INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PORTARIA N° 48 DE 07 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral do *Campus* Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 91/Reitoria de 03 de fevereiro de 2014, publicada em 04 de fevereiro de 2014 e o que consta no processo nº 23407.000265/2016-14,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou **afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): MARCELA BREVES DE ABREU

Matricula Siape: 2133787

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Lotação: *CAMPUS* JACAREZINHO

Data de Início: 06/06/2016

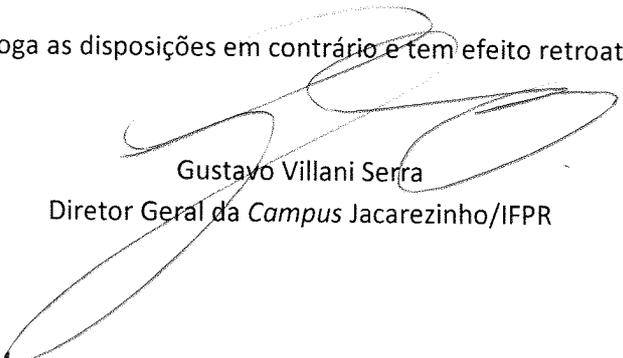
Data de Término: 28/02/2018

Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Nome do Curso: MESTRADO EM QUÍMICA

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL

Art. 2º Esta portaria revoga as disposições em contrário e tem efeito retroativo ao dia 06 de junho de 2016.


Gustavo Villani Serra
Diretor Geral da *Campus* Jacarezinho/IFPR